



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

1

Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

44ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 26/03/09

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 18º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/09, publicado no D.O.E. de 15/01/09, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Assistente de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 26/10/95, registrado até 28/11/96, fl. 66.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado ou estagiário mais antiga venceu em 21/05/07 - proc. nº 01977200504402000 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	08/06/09	101	467
instruções	04/06/09	97	95



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

juílgamentos	22/04/09	54	100
SOMA		252	662
unas (rito sumaríssimo)	27/05/09	89	141
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			265
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			254 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00729200604402003, 01958200504402004, 00665200504402000,
00342200604402007, 01650200404402008, 00386220404402005,
01729199904402000, 00119200604402000, 01642200404402001,
02609200304402008.

a.1 - Processo nº 00729200604402003

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 21/08/06, às fls. 40, pela Exma. Sra. Juíza Elza Maria Leite Romeu Basile, para realização de perícia. Às fls. 177, em 23/10/06, foi nomeado novo perito, Sr. Osmar Gouvea Xavier. Às fls. 200, em 13/03/07, há despacho determinando a realização de perícia na cidade de Bauru. Às fls. 207, em 09/05/07, foi expedida Carta Precatória. O último andamento ocorreu em 27/02/09, às fls. 217, com expedição de ofício à 4ª VT/Bauru solicitando informações sobre o andamento da providência deprecada.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 01958200504402004

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 14/12/05, às fls. 197, pela Exma. Sra. Juíza Renata Libia Martinelli da Silva, para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 27/03/09, às fls. 263, com a publicação de intimação no DOE acerca do julgamento designado para o dia 18/05/09.

Determinação: Regularizar termo de encerramento do 1º volume e abertura do 2º volume.

a.3 - Processo nº 00665200504402000

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 26/08/05, às fls. 180, pela Exma. Sra. Juíza Mara Regina Bertini, para realização de perícia. Às fls. 201, em 15/02/06, o Ministério Público informa locais para realização da perícia. Às fls. 219, em 20/03/07, o perito não concorda em realizar a perícia com o depósito prévio de R\$ 700,00 e requer o valor de R\$ 18.000,00. Às fls. 220, em 22/03/07, expedição de ofício à Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança do Trabalho para realização da



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

perícia. Às fls. 334, em 01/12/08, a Fundacentro solicita prazo de 150 dias para apresentação de laudo pericial. O último andamento ocorreu em 10/03/09, às fls. 341, com recebimento de e-mail da Fundacentro informando que a perícia será realizada em 11/03/09.

Determinação: Regularizar abertura do 2º volume.

a.4 - Processo nº 00342200604402007

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 29/06/06, às fls. 52, pelo Exmo. Sr. Juiz Jonas Santana de Brito, para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 27/03/09, às fls. 215, com a publicação de notificação no DOE ao autor para que comprove que agendou exame com o perito, no prazo de 60 dias.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01650200404402008

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 08/11/04, às fls. 21, pela Exma. Sra. Juíza Maria de Fátima Alves Rodrigues Bertan, para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 18/03/09, às fls. 129, com despacho deferindo prazo de 60 dias para apresentação de exames médicos.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00386220404402005

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 27/05/04, pelo Exmo. Sr. Juiz Carlos Roberto Ferraz de Oliveira Silva, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. O último andamento ocorreu em 24/03/99, às fls. 183/184, com a consulta do andamento processual, o qual informa que o processo nº 2198, da 15ª VT/SP foi enviado à 2ª Instância em 25/10/02.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01729199904402000

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 08/11/99, às fls. 187, pelo Exmo. Sr. Juiz Jonas Santana de Brito, para apreciação de preliminar de mérito. Às fls. 433, em 18/04/02, há despacho determinando que seja aguardado o trânsito em julgado do feito nº 1523, da 7ª VT/SP. O último andamento ocorreu 27/03/09, às fls. 534, com a publicação no DOE de notificação às partes para providenciarem a juntada da sentença e acórdão proferidos nos autos do processo nº 1523/1999 – 7ª VT/SP.

Determinação: Encerramento do 2º volume e abertura do 3º volume (regularizar termo).

a.8 - Processo nº 00119200604402000

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 22/05/06, às fls. 95, pelo Exmo. Sr. Juiz Jonas Santana de Brito, para realização de perícia. O último andamento ocorreu em 18/02/09, às fls. 289, com a publicação no DOE da data do julgamento, o qual foi designado para o dia 14/04/09.



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01642200404402001

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 04/11/04, às fls. 11, pela Exma. Sra. Juíza Maria de Fátima Alves Rodrigues Bertan, para realização de perícia. Às fls. 135, em 10/08/04, há despacho determinando que seja expedida Carta Precatória para apuração de insalubridade, a qual foi expedida somente em 19/01/06, alertando-se que o referido despacho não está assinado pelo MM. Juiz. O último andamento ocorreu em 24/03/09, às fls. 180, com expedição de ofício à Vara deprecada solicitando informações acerca do cumprimento da CP.

Determinação: Assinatura do despacho de fls. 135.

a.10 - Processo nº 02609200304402008

Constatações: Audiência adiada "sine die" em 05/03/04, pelo Exmo. Sr. Juiz Ronaldo Luis de Oliveira, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. O último andamento ocorreu 03/09/08, às fls. 125, com despacho determinando a suspensão do feito por 180 dias.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-b) Em fase de execução:

03114199504402005, 02703200404402008, 2793/1996,
02539200504402000, 02562200104402000, 01123200204402001,
01220199004402000, 00742200304402000, 00881199704402004,
01739200704402007, 01571200804402000, 00176200704402000,
00377200704402007, 00920200804402007, 00290200404402007.

b.1 - Processo nº 03114199504402005

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 2793/1996

Determinação: Cumprir 2ª parte do despacho de fls. 150.

b.3 - Processo nº 02539200504402000

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Cumprir 2ª parte do despacho de fls. 50.

b.4 - Processo nº 02562200104402000



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.5 - Processo nº 01220199004402000

Constatações: Foi liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, eis que o crédito exequendo tinha valor superior.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. Cumprir a 2ª parte do despacho de fls. 835.

b.6 - Processo nº 00742200304402000

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 00881199704402004

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01739200704402007

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 01571200804402000

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 00920200804402007

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.11 - Processo nº 00377200704402007

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 00290200404402007

Constatações: Foi utilizado o Sistema Bacen Jud como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração. Foram utilizados de ofício os convênios *on line*, quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

02516198504402000, 01078199104402001, 02348199304402003.

c.1 - Processo nº 02516198504402000

Ente público (pólo passivo): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE

Qtde. de reclamantes: 32

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 13/05/91, fls. 529/596. Perito: Luiz Augusto Tabanez.

Manifestação do autor em 01/07/91, fls. 599/600, impugnando o laudo.

Manifestação do réu em 03/07/91, fls. 601, concordando com o laudo.

Esclarecimentos do perito em 14/01/92, fl. 607/608

Às fls. 626/675, em 09/05/94, laudo do perito Décio de Oliveira Santos Junior (valor: CR\$12.525.525,08/ honorários: CR\$2.495.000,00).

Homologação dos cálculos em 11/03/98, fl. 825/826 (valor: R\$ 22.957,96/valor arbitrado de honorários: R\$2.200,00).

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 26/06/00, fl. 879/880.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 27/01/04, fl. 886, solicitando à Vara que informe as parcelas que compõem o crédito requerido.

Último andamento em 27/06/05, fl. 888/891: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, encaminhando ofício da executada, o qual informa que o precatório faz parte do orçamento de 2000.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 01078199104402001

Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM

Qtde. de reclamantes: 39

Constatações:

Cálculos do autor em 25/02/98, fls. 223 (valor: R\$ 123.867,39).

Fls. 234: Conclusão informando falta de impugnação da ré e homologação dos cálculos.

Homologação dos cálculos em 25/02/99, fl. 234 (valor: R\$ 126.867,39).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 04/05/99, fl. 240.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 28/06/99, fl. 241.

Fls. 241: Petição da reclamada, em 30/07/99, informando que o precatório fora incluído no orçamento com pagamento previsto até o final do exercício de 2000.

Fls. 253: Petição da reclamada, em 07/05/04, informando que ainda resta a quitação de alguns precatórios referentes ao exercício de 1997 e



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

subsequentes. Fls. 258: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios, em 23/11/04, informando que foi determinada expedição de intimação à ré para que se manifeste sobre previsão orçamentária. Último andamento em 26/09/06, fl. 259: Juntada de procuração pela FEBEM O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Providenciar o andamento do processo.

c.3 - Processo nº 02348199304402003 Ente público (pólo passivo): Fundação Estadual do Bem Estar do Menor – FEBEM Qtde. de reclamantes: 01
Constatações: Houve restauração do 2º volume. Homologação dos cálculos em 09/03/99, fl. 205 (valor: R\$ 272.722,54). Ofício Requisitório do Juízo emitido em 05/09/2000, fl. 221/224. Último andamento em 27/03/09, fl. 229: Será publicada no DOE notificação às partes acerca do despacho que homologou a restauração dos autos. O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo(a) Sr.(a) Diretor e pelo MM. Juiz.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 280
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 70
 - Juíza SILVIA HELENA SERAFIN PINHEIRO: 57
 - Juiz JONAS SANTANA DE BRITO: 13
- (Relação entregue a(o) Sr.(a) Diretor(a) no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue a Sra. Diretora no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) As sugestões / necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, ao(s) Setor(es) competente(s).

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

IV-f) Aumentar o número diário de audiências, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Providenciar para que todos os processos anteriores à informatização sejam cadastrados no sistema informatizado.

IV-h) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-e) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira e julgamentos diariamente.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	-	-	-
unas (rito ordinário)	08/06/09	101	467
instruções	04/06/09	97	95
juílgamentos	22/04/09	54	100
SOMA		252	662
unas (rito sumaríssimo)	27/05/09	89	141
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			265
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			254 dias

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 70 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro e 01 estagiária.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 4.175 processos em andamento na Vara, sendo **1.205** em fase de conhecimento e **2.970** em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

VI-e) Atendimento às Normas:

- - A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2009, eu _____, Sandra Aparecida de Melo, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Cláudia Regina Villegas de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

11

Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

Assistente de Gabinete

Sandra Aparecida de Melo
Técnico Judiciário (Secretaria)

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 44	MUNICÍPIO: São Paulo	DATA DA CORREIÇÃO:26.03.09 DATA PREENCHIMENTO:23.03.09
-----------------	-----------------------------	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Jonas Santana de Brito	Desde	11.10.1994
Está afastado?		Se sim, por qual período?	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

12

Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

Reside na sede da Vara? Sim			
JUIZ SUBSTITUTO		Desde	
JUIZ AUXILIAR		Silvia Helena Serafim Pinheiro	
Diretor		Desde	13.03.2003
Patricia Augusti Jordão de Souza Aguiar			
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Publicitária/Advogada
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Diretor Substituto		Desde	13.03.2003
Marcelo Pereira			
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Administrador de empresas
Assistente de Juiz		Desde	19.12.1996
Mara Monteiro Coelho			
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Advogada
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições			
Análise de embargos à execução, à arrematação/adjudicação e embargos de terceiro e análise de processos com matérias afetas.			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)		Cargo*	Data da lotação
			Se afastado, indicar o motivo e o período**
Andréia Yokota		Técnico Judiciário	17/11/06
Antonio José Bezerra		Técnico Judiciário	27/09/05
Carlos Roberto Alves de Queiroz		Técnico Judiciário	01/02/07
Danielle Reis e Silva		Técnico Judiciário	01/03/07
David José Gomes		Técnico Judiciário	01/12/98
Bianca Minetti Apostólico Silva		Estagiária	25/06/08
Joaquim Roberto Santana Diegues		Analista Judiciário	28/04/94
Juliana Pereira dos Santos		Técnico Judiciário	07/01/97
Marcos Eduardo Pinto		Técnico Judiciário	24/11/89
Sueli Hayashi		Técnico Judiciário	03/02/03
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 01			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	24.06.2009	93
Iniciais	-0-	-0-
Instruções	25.06.2009	94
Julgamentos	14.05.2009	52
Soma		239
Unas (rito sumaríssimo)	24.06.2009	93
OBSERVAÇÃO		



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	09	09	09	-0-	-0-	13.20/15.00	10 a 15 min
Iniciais	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Instruções	01	01	01	08	-0-	15.10	20 min
Julgamentos	03	03	03	03	03	17.00/17.02	01 min
Sumaríssimo	04	04	04	-0-	-0-	12.35/13.05	10 min
OBSERVAÇÃO	No período de 06.02.09 a 31.03.09, em virtude do auxílio permanente a pauta foi alterada, acrescentando-se um quarto julgamento de 06.02 a 06.03 e mais oito unas de 09.03 a 31.03 a fim de encurtar as referidas pautas.						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	49
Embargos à Execução	19
Embargos de Terceiro	17
Exceção de Pré-Executividade	06
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-0-	-0-	-0-

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO: (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-0-	-0-	-0-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Geraldo Teixeira de Godoy Filho</u>	20/03/2009	11	00395200904402000, 00697200804402008, 01386200804402006, 01426200804402000, 01537200704402005, 01577200804402008, 01595200804402000,



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

			01896200804402003, 01989200804402008, 02303200804402006, 02475200804402000
<u>Priscila Duque Madeira</u>	20/03/2009	01	02204200704402003
<u>Silvia Helena Serafim Pinheiro</u>	06/02/2009	08	01927200804402006 00747200704402006 01901200704402007 00035200504402005 01682200704402006 00115200804402003 01435200804402000 00941200704402001

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
VALDER LUIZ PALOMBO ALBERTO	CONTADOR	R\$ 1.200,00
TATIANE DE OLIVEIRA SU	CONTADORA	R\$ 1.000,00
ELCIO GONÇALVES CORREIA	CONTADOR	R\$ 1.000,00
LUIZ CARLOS DE FREITAS	CONTADOR	R\$ 1.000,00
RAFAEL TADEU GOUVEIA XAVIER	CONTADOR	R\$ 1.000,00
DÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS JR	CONTADOR	R\$ 1.000,00
ANA MAURA DEL PICCHIA	GRAFOTÉCNICO	R\$ 1.500,00
OSMAR GOUVEIA XAVIER	MÉDICO	R\$ 700,00
OMAR CUNHA JUNIOR	MÉDICO	R\$ 700,00
JOSÉ ROBERTO PORTANTE	MÉDICO	R\$ 700,00
GISELLE GOUVEIA XAVIER	MÉDICA	R\$ 700,00
OTÁVIO GOUVEIA XAVIER	ENGENHEIRO	R\$ 700,00
RAFAEL CAVALIERI XAVIER	ENGENHEIRO	R\$ 700,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2.233	502
Cartas Precatórias	493	89
SOMA	2.726	591
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	11,36	
Média de petições recebidas por dia útil	115,72	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	1.205
-------------------------	-------



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

Em fase de execução	2.970
TOTAL	4.175

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	22	16/03/2009
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-0-	
Processos pendentes de notificação	-0-	
Processos pendentes de expedição de ofício	15	09/03/2009
Processos aguardando homologação de cálculos	26	13/03/2009
Processos pendentes de expedição de mandado	-0-	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	-0-	
Processos pendentes de expedição de alvará	08	03/03/2009
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-0-	
Processos aguardando decisão de EE / ET	22	06.02.2009
Processos a serem remetidos ao TRT	-0-	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	03	16/03/2009
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	08	18/03/2009

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Separamos todos os processos com prazo vencido daqueles que estão em andamento e fazemos o vencimento aos poucos, como for possível. Na presente data os prazos até 09/03/2009 já foram separados dos demais e estão sendo despachados.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, apondo o carimbo para chamar a atenção dos servidores e sempre passar o processo na frente dos demais.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

16

Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

17

Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a" (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	O próprio atendente de balcão expede notificação para devolução do processo com carga vencida, quando percebe tal situação durante o atendimento. Também é feita cobrança geral uma vez por ano, sendo que a última cobrança foi feita em 11.03.2009.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Não, apenas os que ainda estavam em andamento.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	Bom.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Reposição do servidor Joaquim Roberto Santana Diegues que estará aposentado a partir de 01.04.09 a fim de manter o andamento da Secretaria.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:



Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

R.	<p>1) Diminuição do horário de atendimento no balcão. Os advogados, atualmente, dispõem de excelentes instrumentos de consulta e atualização (trt-mail, máquinas que ficam no térreo, Internet, e-desp - que está sendo muito utilizado por nossa Secretaria, etc.), mas insistem em vir ao balcão da Vara para “CONFIRMAR” o que já viram. Muitas vezes o escritório manda um estagiário, que desloca o processo e em seguida, chega o advogado para ver novamente o que já foi visto. Acreditamos que quatro horas diárias de atendimento seriam suficientes e sugerimos o horário das 13 às 17h. O tempo restante seria valioso para manter sempre em ordem os serviços da Secretaria e a guarda dos processos;</p> <p>2) Revisão da Seção IV da Consolidação das Normas da Corregedoria do E. TRT da 2ª Região (intimações dos entes públicos). Quanto às datas pré-determinadas para envio das intimações não há problemas, mas quanto à obrigatoriedade dos servidores das secretarias das Varas levarem e buscarem os referidos processos, entendemos que a norma necessita de alteração. Essa atribuição foi tirada do Oficial de Justiça e transferida para a Secretaria da Vara, já tão sobrecarregada.</p> <p>3) É necessário IMPLANTAR definitivamente o SISDOC. O servidor da Vara gasta um tempo valioso fazendo o (re)protocolo de petições, que poderiam vir prontas para encaixe imediato no processo, trazendo celeridade processual e rápida resposta ao jurisdicionado;</p> <p>4) Também seria necessário se pensar numa forma de coibir o protocolo exagerado de substabelecimentos. Muitos escritórios protocolam documentos idênticos, ou com apenas acréscimo de um advogado ou estagiário, indiscriminadamente, gerando mais um serviço para a Secretaria e fazendo com que, muitas vezes, o processo fique indisponível enquanto o substabelecimento não é juntado. Sugerimos a cobrança de emolumentos como condição para a juntada de tal documento ou criar-se no SAP uma forma de substabelecimento eletrônico. Um rol de advogados e/ou estagiários substabelecidos poderia ser cadastrado pelo advogado responsável pelo escritório, mediante uma senha pessoal dele, e, no momento da carga, esse rol seria acessado para liberação do processo ou para consulta pelo servidor que está despachando a petição (a fim de verificar se o subscritor tem poderes para atuar no processo).</p> <p>5) Mudanças no SAP. Ex: 1) criar uma função no item “Arquiva processos” para eliminar todos os prazos agendados de uma só vez para envio dos autos ao Arquivo Geral; 2) em parceria com o Banco do Brasil criar uma forma de somar todos os avisos de crédito (por exemplo, vários valores oriundos de bloqueio junto ao BACEN) numa só conta para facilitar a liberação, sem necessidade de pedir essa providência, ainda que por e-mail, demanda mais tempo de espera; 3) criação do “substabelecimento eletrônico” (item 4 supra).</p> <p>6) Solicitar ao Setor de Protocolo de petições que fiscalize as petições recebidas, devendo as mesmas estarem devidamente perfuradas e os documentos juntados às mesmas estarem devidamente acondicionados em folha separada, como por exemplo, DARF, GPS e demais documentos.</p>
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	-o-

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Patricia Augusti Jordão de Souza Aguiar



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

20

Ata nº 45 - Correição Ordinária realizada na 44ª VT/SP, em 26/03/2009

Diretor(a) de Secretaria

Jonas Santana de Brito
Juiz(a) Titular